SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2023***

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0065/2023 **Em, 13 de Setembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2320, de 12 de setembro de 2023, combinada com a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 480.906,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Novecentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1014 2190 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0012966	3190.16 99	16050000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.000,00
		Total da Ação	280.000,00

10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

0012967	3190.16 99	16050000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.906,00
		Total da Ação	200.906,00
		Total da Unidade Orçamentária	480.906,00
		Total de Suplementações	**480.906,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 480.906,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Novecentos e Seis Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacaoe1e3-5UZA-8173-J48B- e informe o código: 1E3-5UZA-8173-J48B

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0066/2023 **Em, 13 de Setembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.750.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1041 1070 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

0002946	4490.51 99	17540000 Obras e Instalações	3.750.000,00
		Total da Ação	3.750.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.750.000,00
		Total de Suplementações	**3.750.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.750.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/28F6-B319-B2DF-9C54 e informe o código: 28F6-B319-B2DF-9C54

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Edital de Convocação dos candidatos classificados na seleção simplificada na qualidade de voluntário, para o preenchimento de vagas do Programa Educador Social Voluntário, instituído pela Lei nº 2.263, de 16 de fevereiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.263, de 16 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** mais 2 (dois) candidatos(as), conforme ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem nos dias **18 e 19 de setembro de 2023, das 08h às 14h**, **na Secretaria de Educação, no setor de Recursos Humanos**, conforme anexo I, para assinar o Termo de Adesão, munidos das seguintes documentações:

a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) PIS;
d) Carteira Profissional (frente e verso da folha que tem a foto);
e) Conta corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal;
f) Foto 3x4.

Após esse período, o não comparecimento implica na substituição do(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

Ademais, o(a) candidato(a) convocado(a) participará da Formação Inicial designada para o dia 20 de setembro de 2023, no Auditório da Secretaria de Educação do Município de Cabedelo às 13h.

Cabedelo, 14 de setembro de 2023.

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n Camalaú Cabedelo/PB
CEP: 58103-152 – Telefone: (83) 3228-3135

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9ff79-2B9F-4DA3-5179 e informe o código: 9ff79-2B9F-4DA3-5179

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

ANEXO 1

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	STATUS	CONCORRÊNCIA
234º	MARIA DAS NEVES DA SILVA FLOR	873.***.***-**	CLASSIFICADO	AMPLA
235º	JANAINA DA SILVA LISBOA	930.***.***-**	CLASSIFICADO	AMPLA

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n – Camalaú – Cabedelo/PB
CEP: 58103-152 – Telefone: (83) 3228-3135

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9ff79-2B9F-4DA3-5179 e informe o código: 9ff79-2B9F-4DA3-5179

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 07/2023 DE 15 DE SETEMBRODE 2023

"HOMOLOGA O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME Nº06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABEDELO-PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em seu inteiro teor, o Parecer nº06/2023 – aprovado em 12 de setembro de 2023, em anexo, que dispõe sobre o Referencial Curricular da Educação Básica, destinado às Unidades Escolares do Município de Cabedelo-PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabedelo, 15 de setembro de 2023.

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO

Secretária Municipal de Educação

Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Camalaú – Cabedelo/PB.
CEP: 58103-152 – Telefone: (83) 3250-3135

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C REZENDE SANTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/5A05-4AAE-B8B1-2203 e informe o codigo 5A05-4AAE-B8B1-2203

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM torna público que em 18/08/2023 que firmou um Termo de Compromisso Ambiental com o empreendimento **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA.**, CNPJ nº 02.375.199/0005-91, referente ao **Processo Administrativo nº 2023/000440-1**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

Rua Tenente Antônio Pontes, nº 51. Ponta de Matos Cabedelo/PB
CEP: 58100-645 – WhatsApp: (83) 3206 0516 Ramal 0616.
juridicosemamcabedelo@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CASA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO - CCE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	
EMENTA: Aprovação do Referencial Curricular da Educação Básica	
RELATOR: João Batista Condado de Matos- Presidente - CME	
Nº PARECER CME: 06/2023	**COLEGIADO:** CME
PARECER DEFERIDO EM: 12/09/2023	

I- RELATÓRIO

A Secretaria de Educação de Cabedelo solicitou desse Conselho Municipal de Educação – CME a aprovação e análise técnica do Referencial Curricular da Educação Básica do município.

O documento em epígrafe traz propostas norteadoras para o delineamento do currículo nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de cabedelo, a fim de subsidiar a prática educativa, enfatizando, pois, as orientações do currículo local.

II- ANÁLISE E CONCLUSÃO:

Realizada a análise do Referencial Curricular, enviado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para apreciação desse Conselho, lastreado nas informações apresentadas nos documentos analisados, e baseada na Lei 9394/96 e na Lei 9131/95 assim como nas leis complementares do Sistema Municipal, esse Conselho Municipal de Educação **APROVA** a **Referencial Curricular da Educação Básica**.

Cabedelo - PB, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
João Batista Condado de Matos
Mat. 05585-9

João Condado
Presidente do CME

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM torna público que em 10/04/2023 que firmou um Termo de Compromisso Ambiental com a empresa **BW COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA E VETERINÁRIOS LTDA.**, CNPJ de nº 08.493.175/0001-90, referente ao **Processo Administrativo nº 2019.003918-8**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

Rua Tenente Antônio Pontes, nº 51. Ponta de Matos – Cabedelo/PB
CEP: 58100-645 – WhatsApp: (83) 3206 0516 Ramal 0616.
juridicosemamcabedelo@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM torna público que em 25/07/2023 que firmou um Termo de Compromisso Ambiental com **FLORISBERTO FRANCISCO DE ARAUJO**, CPF nº 308.627.794-72, referente ao **Processo Administrativo nº 2019.003918-8**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM torna público que em 25/07/2023 que firmou um Termo de Compromisso Ambiental com o empreendimento **J. BRITO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ de nº 40.755.765/0001-56, referente ao **Processo Administrativo nº 2023/000272-7**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

Rua Tenente Antônio Pontes, nº 51. Ponta de Matos – Cabedelo/PB
CEP: 58100-645 WhatsApp: (83) 3206 0516 Ramal 0616.
juridicosemamcabedelo@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM torna público que em 23/05/2023 que firmou um Termo de Compromisso Ambiental com o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE FORMOSA**, CNPJ de nº 05.564.730/0001-39, referente ao **Processo Administrativo nº 2023.000291-3**, por meio do qual se comprometeu a realiza o replantio de 03 (três) árvores nativas, pedir autorização para supressão de vegetação, e a pagar 53% (cinquenta e três por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de 10 (dez) anos a partir de sua assinatura.

Rua Tenente Antônio Pontes, nº 51. Ponta de Matos – Cabedelo/PB
CEP: 58100-645 – WhatsApp: (83) 3206 0516 Ramal 0616.
juridicosemamcabedelo@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo – SEMAM torna público que em 30/05/2023 que firmou um Termo de Compromisso Ambiental com o empreendimento **RODRIGUES E ALMEIDA PRODUTOS DE MARMORE SINTÉTICOS EIRELI.**, CNPJ de nº 21.794.041/0001-77, referente ao **Processo Administrativo nº 2022.000221-0**, por meio do qual se comprometeu a regularizar o licenciamento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de 03 (três) meses a partir de sua assinatura.

Rua Tenente Antônio Pontes, nº 51. Ponta de Matos – Cabedelo/PB
CEP: 58100-645 – WhatsApp: (83) 3206 0516 Ramal 0616.
juridicosemamcabedelo@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 03/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.

O SECRETÁRIO DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 11, do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018 e, considerando ainda, o que dispõe o Decreto Municipal nº 16, de 12 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para acompanhamento do Credenciamento cujo objeto é a contratação de leiloeiros oficiais para conduzirem, mediante contrato de prestação de serviços, os leilões de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Cabedelo, nos termos dos arts. 271 e 328, da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que será composta pelos seguintes membros:

a) **PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula n° 04.910-7, inscrito no CPF sob o n° 057.165.094-52, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana de Cabedelo, para na qualidade de **Presidente,** conduzir a **Comissão Especial Julgadora,** a quem cabe a análise e julgamento dos documentos e das propostas apresentadas, podendo também empreender diligências em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou implementar a instrução do mesmo;

b) **MACELO YGO COSTA ALCÂNTARA DE LIMA,** matrícula n° 08.711-4, inscrito no CPF sob o n° 096.875.394-96, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana de Cabedelo – **Membro;**

c) **KEILLA BARBOSA CAVALCANTE DE MELO,** matrícula n° 04759-7, inscrita no CPF sob o n° 035.290.484-45 lotada na Secretaria Municipal de Compras e Licitações – **Membro.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cabedelo – PB, 06 de setembro de 2023.

Inácio Bento de Morais Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Matrícula: 08.019-5

Assinado por 1 pessoa: INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E1D3-4FCC-B898-0849 e informe o código E1D3-4FCC-B898-0849

BR 230, Km 7.5, Intermares,Cabedelo/PB
CEP: 58102-016 – Telefone: (83) 3228-7575